

## EDITAL Nº 13/2025/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.003992/2025-36

DOCUMENTO SEI Nº 2628580

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; com fundamento no [art. 27, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996](#) e na [Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#); tendo em vista o Processo SEI nº 23243.003992/2025-36, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO "IFROATLETA CIDADÃO", regido pelo Edital nº 7/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2613154), de 10 de abril de 2025, e posteriores.

### 1. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 1.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Coordenação-Geral e Coordenação Executiva do Projeto, com base nos critérios e valores de pontuação estabelecidos no Anexo I do Edital nº 7/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2613154).
- 1.2. Os(as) candidatos(as) deverão preencher o referido Anexo com a pontuação referente à sua formação acadêmica e experiência profissional, que será conferida pela Comissão Avaliadora mediante análise da documentação comprobatória apresentada.
- 1.3. **Os requisitos mínimos para inscrição nas funções especificadas no item 3 do Edital nº 7/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2613154) têm caráter eliminatório.**
- 1.4. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, adotando-se, em caso de empate, os seguintes critérios, nesta ordem:
- 1.5. maior idade, conforme disposto no [Parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 \(Estatuto do Idoso\)](#);
- 1.6. maior pontuação no conjunto dos itens referentes à Experiência Profissional;
- 1.7. maior tempo de serviço público no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), para as funções de Coordenador(a) de Polo e Profissional de Desenvolvimento Tecnológico.
- 1.8. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no [Portal Institucional do Projeto "IFROatleta cidadão"](#).
- 1.9. Os(as) candidatos(as) classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os documentos originais, quando solicitados pelo IFRO, para fins de conferência e validação.
- 1.10. Serão classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos exigidos para a função, sendo convocados(as) conforme a necessidade do Projeto.

### 2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à ordem de classificação

publicada no Resultado Final, conforme a demanda do Projeto, podendo ocorrer a qualquer tempo, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis** em relação ao início das respectivas atividades.

2.2. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão desenvolver as atividades previstas no Edital nº 7/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2613154), em conformidade com os itens 4.1, 4.2 e 4.3, bem como com as orientações da Coordenação-Geral do Projeto "IFROatleta cidadão".

2.3. A recusa ou a ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) convocado(a), dentro do prazo estipulado na convocação, implicará na imediata convocação do(a) próximo(a) classificado(a), resultando na desclassificação do(a) candidato(a) omissor(a).

2.4. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, enviar ao e-mail <[atletacidade@ifro.edu.br](mailto:atletacidade@ifro.edu.br)> os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

c) Cópia de extrato bancário ou imagem do cartão bancário em nome do(a) candidato(a), contendo os dados de banco, agência e conta corrente.

2.5. Os(As) candidatos(as) poderão ser convocados(as), mediante aceite, para o exercício de outras funções, cursos ou componentes não selecionados no ato da inscrição, desde que haja vagas remanescentes neste Processo Seletivo e que o perfil do(a) candidato(a) atenda às necessidades do Projeto.

2.6. O Projeto "IFROatleta cidadão" poderá ser prorrogado por interesse institucional, observando-se sempre a ordem de classificação entre os(as) candidatos(as) que apresentem o perfil compatível. A convocação também poderá ocorrer para atuação em outros projetos de extensão do IFRO, mediante autorização da Coordenação-Geral.

### 3. DA BOLSA

3.1. O(A) profissional selecionado(a) como bolsista para as ações do Projeto "IFROatleta cidadão" fará jus aos valores das bolsas especificados nos Quadros 1, 2 e 3 do Edital nº 7/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2613154).

3.2. Caso a carga horária estabelecida nos referidos Quadros não seja integralmente cumprida, o pagamento da bolsa será proporcional à carga horária efetivamente realizada.

3.3. O pagamento da bolsa será realizado mensalmente, por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, mediante a entrega e aprovação do relatório mensal de atividades executadas.

3.4. A participação do(a) bolsista nas atividades do Projeto "IFROatleta cidadão" não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO ou com eventuais instituições parceiras. O vínculo limita-se ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais o(a) profissional foi classificado(a) e convocado(a).

3.5. Para fins de pagamento da bolsa, a Coordenação-Geral e a Coordenação Executiva poderão solicitar a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviço. Caso solicitado, essa apresentação será obrigatória apenas para os(as) profissionais que **não possuam** vínculo de servidor(a) público(a) nas esferas federal, estadual ou municipal.

3.6. Os custos decorrentes da emissão da Nota Fiscal junto à Secretaria Municipal da Fazenda, bem como a responsabilidade pelo recolhimento de tributos incidentes (como INSS, ISS, IRPF, entre outros), serão de inteira responsabilidade do(a) bolsista.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
---------------	---------	------

Homologação e divulgação do resultado final após os recursos	28/4/2025 (após às 18 horas)	<a href="#">Portal Institucional do Projeto "IFROatleta cidadão"</a>
Convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	28/4/2025 (após às 18 horas)	<a href="#">Portal Institucional do Projeto "IFROatleta cidadão"</a>
Entrega da documentação pelos(as) candidatos(as) convocados(as)	28/4/2025 a 1/5/2025	E-mail < <a href="mailto:atletacidadao@ifro.edu.br">atletacidadao@ifro.edu.br</a> >
Início das atividades dos(as) colaboradores(as)	2/5/2025	Conforme indicação da Coordenação-Geral

4.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) reserva-se o direito de alterar as datas previstas no cronograma deste Edital, bem como o local de realização das atividades, de acordo com as necessidades do Projeto e as condições de sua execução. Compromete-se, no entanto, a dar ampla e adequada divulgação a quaisquer alterações.

4.3. Em caso de modificação no cronograma ou no local de execução das atividades, os candidatos classificados serão consultados quanto à disponibilidade para atuar na nova data ou local. Caso não haja possibilidade de atendimento por parte do candidato convocado, será chamado o próximo candidato da lista de classificação, conforme a ordem estabelecida no resultado final deste Processo Seletivo.

4.4. Para todos os eventos do Processo Seletivo deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

4.5. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou a Coordenação Executiva, por meio do e-mail: <[atletacidadao@ifro.edu.br](mailto:atletacidadao@ifro.edu.br)>.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

4.7. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

ADRIANI REBOUÇAS GOMES

Coordenador(a) Executivo(a) do Projeto "IFROatleta cidadão"

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 28/04/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2628580** e o código CRC **426EEA22**.

## ANEXOS

### EDITAL Nº 13/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI Nº 2628580), DE 28 DE ABRIL DE 2025

#### 1. ANEXO I – INDICADORES DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – COORDENADOR(A) DE POLO

##### 1.1. CACOAL

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Coordenador(a) de Polo	Cacoal	DHIESI EBERTO BOLSANELLO	70

##### 1.2. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

<b>FUNÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO/POLO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Coordenador(a) de Polo	São Miguel do Guaporé	DIEGO LUÍS DA SILVA ALVES	60

1.3. **VILHENA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO/POLO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Coordenador(a) de Polo	Vilhena	PAULO SEVERINO DA SILVA	43

2. **ANEXO II – INDICADORES DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

2.1. **PORTO VELHO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO/POLO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Profissional de Desenvolvimento Tecnológico	Porto Velho	DENISE CRISTINA FERREIRA	55

3. **ANEXO III – INDICADORES DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – APOIO TÉCNICO OPERACIONAL**

3.1. **GUAJARÁ MIRIM**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO/POLO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apoio Técnico Operacional	Guajará-Mirim	JOSÉ NETTO MARINHO ABEL	45

3.2. **PORTO VELHO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO/POLO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apoio Técnico Operacional	Porto Velho	IVAIR GODINHO DA SILVA	80
Apoio Técnico Operacional	Porto Velho	RICARDO RODRIGUES UGATTI	60
Apoio Técnico Operacional	Porto Velho	FELIPE ADRIEL DO NASCIMENTO	40